2 — Registos e notariado:

2.1 — Objectivo. — Potenciar o portal da justiça como o local de acesso privilegiado de contacto entre os cidadãos/agentes económicos e o Estado para efeitos de recolha e gestão de informação relacionada com os actos jurídicos e os actos civis.

2.2 — Enquadramento. — Os registos e o notariado conhecem, em 1.ª instância, de alguns dos principais eventos da «vida» dos cidadãos e dos agentes económicos. Reconhecendo-se o muito que foi feito nos últimos anos nesta área, pretende-se aperfeiçoar os padrões de serviço prestados aos cidadãos e às empresas, e introduzir novas funcionalidades no sistema.

2.3 — Acções:

a) Alargar os actos e processos disponibilizados *online,* potenciado a utilização do cartão do cidadão como mecanismo privilegiado de acesso seguro às plataformas disponibilizadas *online;*

b) Estabelecer as soluções técnicas que permitam assegurar a integração do cadastro no sistema nacional de cadastro predial;

c) Criar a caderneta unificada do prédio. Pretende criar-se a médio prazo um cadastro predial único, com toda a informação relacionada com os prédios, em que o IRN fique responsável pela actualização dos dados relativos à titularidade, a DGCI fique responsável pela actualização dos dados relativos aos valores patrimoniais de base à tributação;

d) Criar o balcão do património do Estado para permitir um caminho mais célere da actualização do registo predial do Estado;

e) Criar um sistema automático de gestão da informação sobre os óbitos, que potencie a interoperabilidade entre diversos organismos do Estado, nomeadamente a administração fiscal, a segurança social, os serviços de saúde, os serviços de estatística e os centros de recrutamento militar;

f) Potenciar o repositório digital de documentos da arquitectura de sistemas de informação da Justiça para implementar a certidão *online* de documentos arquivados (escrituras, testamentos, documentos arquivados a pedido do cidadão e documentos que servem de suporte aos registos), evitando o arquivo dos mesmos por parte do cidadão, por forma a facilitar a apresentação dos mesmos a outras entidades a pedido do cidadão;

g) Disponibilizar o registo condicional de actos a outras entidades que, nos termos da lei, podem efectuar os pedidos simplificados de registo, quer seja por integração dos sistemas de informação ou por disponibilização de acesso *online* com autenticação segura como, por exemplo, tribunais, câmaras municipais ou serviços de finanças.

3 — Portal da justiça e promoção da sociedade da informação:

3.1 — Objectivo. — Posicionar a Internet como o canal privilegiado de relacionamento com os utentes, através da dinamização do portal da justiça. Para além de se assegurar as *interfaces* adequadas para o acesso à justiça, esta acção visa ainda promover o conhecimento e promover a sociedade da informação.

3.2 — Enquadramento. — No âmbito dos trabalhos desenvolvidos na União Europeia foi decidida a criação de um portal único da justiça electrónica europeia (https://e-justice.europa.eu), dando acesso ao sistema da justiça electrónica europeia e ou de serviços. Importa ajustar o mesmo modelo ao caso português, adaptando o portal da justiça para que funcione como aglutinador da informação e dos serviços a prestar e, também, como plataforma para o fornecimento de conteúdos no âmbito do projecto europeu.

Por outro lado, o menor conhecimento da sociedade civil e empresarial sobre as possibilidades e as vantagens que os sistemas de informação da justiça, em sentido lato, podem proporcionar aos seus utilizadores, cria a necessidade de acompanhar todas as reformas deste plano de acção com um adequado plano de comunicação de forma a assegurar a informação, a divulgação e que promova a inclusão dos cidadãos.

3.3 — Acções:

a) Desenvolver o portal da justiça para que se assuma como um balcão (electrónico) único para a prestação de serviços pelas entidades do Ministério da Justiça, que deixe de lado a predominância de conteúdos assentes nas estruturas orgânicas ou institucionais dos serviços. O portal deverá ser o ponto privilegiado de acesso às diferentes jurisdições, tribunais e serviços, bem como potenciar a utilização do cartão do cidadão como processo de identificação e autenticação do cidadão, garantindo as condições de segurança no acesso e na transmissão de informação;

b) Readequar os conteúdos do portal da justiça para potenciar a sua integração no portal europeu de justiça;

c) Disponibilizar informação que, na perspectiva do utente, permita a resolução de problemas básicos, nomeadamente o que fazer nas situações mais frequentes, quais as instâncias adequadas para a resolução da questão, a quem recorrer para efeitos de representação, quais os tribunais existentes e sua localização, entre outras;

d) Promover a divulgação dos direitos e garantias dos cidadãos pelo lançamento de campanhas informativas, acções de formação e ou seminários (presenciais e *online*), envolvendo especialmente associações profissionais ou entidades na área da justiça, ou relacionadas com cada temática em concreto. Nesta acção prevê-se a promoção de um ciclo de *web seminars* para divulgação do direito da sociedade da informação, dirigido a juristas, prestadores de serviços e interessados, abordando temas como assinatura electrónica, factura electrónica, criminalidade informática, comércio electrónico, direito de autor na sociedade da informação, privacidade nas comunicações electrónicas, incluindo a privacidade no uso do *e-mail* e Internet no local de trabalho, segurança nas transacções electrónicas, envolvendo os aspectos jurídicos e tecnológicos;

e) Criar um repositório *online* dos conteúdos de divulgação acessível a todos os cidadãos, nomeadamente as sessões de formação *online* e *web seminars*.

4 — O grupo de trabalho para o desenvolvimento do plano de acção para a justiça na sociedade da informação, constituído na tutela directa da Ministra da Justiça, deverá desenvolver, promover e acompanhar todas as iniciativas descritas nos pontos anteriores, podendo propor outras que se mostrem adequadas ao escopo do trabalho a desenvolver.

O grupo de trabalho é coordenado pelo Dr. João Miguel Barros, chefe do Gabinete da Ministra da Justiça, e integrará o Dr. Ricardo Negrão dos Santos, técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, e a Dr.ª Patrícia Moital, técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, que secretariará, bem como representantes do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, do Instituto dos Registos e do Notariado, da Direcção-Geral da Administração da Justiça e da Direcção-Geral de Política de Justiça. O grupo de trabalho deve estabelecer formas de colaboração com o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a Procuradoria-Geral da República, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Notários, a Câmara dos Solicitadores, o Comissão para a Eficácia das Execuções, a Associação Sindical dos Juízes Portugueses, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, o Sindicato dos Funcionários Judiciais. Cabe à entidade que gerir as tecnologias de informação na justiça a execução das tarefas assumidas no âmbito do presente plano de acção.

O financiamento das iniciativas que constituem o plano de acção para a justiça na sociedade da informação é assegurado pelo orçamento do Ministério da Justiça e pelo recurso a verbas de fundos estruturais.

18 de Novembro de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205383296

Despacho n.º 16172/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 37.º do mesmo diploma e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e em complemento do despacho n.º 10800/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Setembro de 2011, ficam ainda delegados no chefe do meu Gabinete, licenciado João Miguel Vieira Santos de Barros, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Coordenar grupos de trabalho que funcionem no âmbito do Ministério da Justiça;

b) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, bem como contratos de prestação de serviços ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;

c) Autorizar licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o regime de trabalho de semanas de quatro dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, e a equiparação a bolseiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, dos trabalhadores dos organismos integrados no Ministério da Justiça;

d) Aprovar, relativamente aos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, o mapa de férias e dar anuência para à acumulação das mesmas por motivo de serviço e justificar ou injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Autorizar deslocações em serviço dos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-lei de execução orçamental;

f) Autorizar deslocações em missão oficial de serviço de peritos ou outros trabalhadores de organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de

transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-lei de execução orçamental.

2 — Mais determino que, nas suas ausências e impedimentos, o chefe do meu Gabinete seja substituído pela adjunta, mestre Susana Antas Fernandes Videira Branco, ratificando todos os actos praticados até à presente data.

18 de Novembro de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205383044

Despacho n.º 16173/2011

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto do Ministério Público (aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, e alterado pelas Leis n.os 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 33-A/96, de 26 de Agosto, 60/98, de 27 de Agosto, 42/2005, de 29 de Agosto, 67/2007, de 31 de Dezembro, 52/2008, de 28 de Agosto, 37/2009, de 20 de Julho, e 9/2011, de 12 de Abril, designo o mestre em Direito Henrique Hilário Tavares Dias da Silva, professor auxiliar convidado no Departamento de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa, e o licenciado António José Barradas Leitão membros do Conselho Superior do Ministério Público.

18 de Novembro de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205383725

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 16174/2011

Por despacho do Director-Geral de 10 de Novembro 2011:

Manuel Cardoso do Nascimento, escrivão de direito da 1.ª Secção, 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Lamego — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Moimenta da Beira;

José Monteiro da Fonseca Ribeiro, escrivão de direito do Tribunal de Comarca de Moimenta da Beira — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1.ª Secção, 1.º Juízo do Tribunal de Comarca de Lamego.

Prazo para início de funções: 2 dias.

10 de Novembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

205382031

Despacho (extracto) n.º 16175/2011

Por despacho do Director-Geral de 13 de Outubro de 2011:

Paula Cristina Queirós Bomtempo Costa, Escrivã Auxiliar do Tribunal do Trabalho da Maia — autorizada a permuta por transição para os Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, com efeitos a 17 de Outubro de 2011;

Maria Francisca Dias do Vale, Técnica de Justiça Auxiliar dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto — autorizada a permuta por transição para o Tribunal do Trabalho da Maia, com efeitos a 17 de Outubro de 2011.

14 de Novembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

205382323

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23205/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, dos seguintes trabalhadores nas carreiras e categorias indicadas.

Carreira de Técnico Superior:

Felisberto António Garcia Pica.
Fernanda Maria de Almeida Figueiredo.

Carreira/Categoria: Assistente Técnico:

Maria Helena Dinis Malta.

2 de Junho de 2011. — O Secretário-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *A. Mira dos Santos*.

204763913

Aviso n.º 23206/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico, categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, aberto pelo aviso n.º 25715/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro e homologada por meu despacho de 1 de Junho de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º	Sandra Maria Mourão Guimarães Rodrigues Clemente	17,91
2.º	Ana Paula Paiva Bernardo	16,51
3.º	Paula Maria Alves Pina	13,69
4.º	Ana Margarida Monteiro Claudino de Faria	13,25
5.º	Ridália da Boanova Massas Bento Letras	10,08
6.º	Paula Cristina da Silva Bento	9,78
7.º	Maria Natália Jesus Pedro	9,76

Candidatos excluídos:

Carla Margarida Lemos Monteiro Oliveira Lopes (*a*)
Jorge Mendes Santos (*b*)
Liliana do Rosário Costa Serra (*a*)
Manuel Marcelino Rosendo Alfredo (*b*)
Maria de Fátima Saramago de Sena (*a*)
Maria Helena da Cruz Cardoso Relvas (*a*)
Maria Madalena Patrício Antunes (*a*)
Maria Margarida Mendes de Araújo (*a*)
Patrícia Maria Pacheco de Oliveira Nunes (*a*)
Patrick de Oliveira Pitta Simões (*a*)
Susana Raquel Rodrigues Araújo (*a*)
Vítor Manuel Ferreira Santos (*a*)

(*a*) Candidato/a excluído/a por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Avaliação Curricular;

(*b*) Candidato/a excluído/a por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 2.º método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção;

2 de Junho de 2011. — O Secretário-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *A. Mira dos Santos*.

204763832

Aviso n.º 23207/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, aberto pelo aviso n.º 25716/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro e homologada por meu despacho de 1 de Junho de 2011.